



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 39/2019/PROEN/IFPI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, neste ato representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 07, de 27/02/2018, que aprova a Organização Didática do Instituto Federal do Piauí, e em conformidade com a legislação educacional pátria vigente, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos relativos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos superiores, através de TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí — IFPI aceitará, para o mesmo curso ou cursos afins, a transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, bem como para o ingresso de portadores de diploma de curso de graduação, para preenchimento de vagas existentes, conforme quadro abaixo.

1.1 Não se aceitará transferência interna, exceto nos casos previstos em lei.

1.2 As vagas constantes do presente Edital destinam-se, **prioritariamente**, às solicitações de Transferência Externa.

2 DAS VAGAS

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

MODALIDADES	CURSOS	MÓD.	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA	Informática	3º	5	NOITE
TECNOLOGIA	Design de Moda	2º	3	NOITE
		4º	2	NOITE
	Gastronomia	3º	5	MANHÃ

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O requerimento de transferência, devidamente assinado pelo requerente ou responsável, deverá ser entregue no Protocolo do Campus para o qual o requerente concorrerá à vaga, no período de **07 a 15 de março de 2019**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, com a seguinte documentação:

- a. Original e cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor - com comprovante de votação da última eleição - e Certificado de Reservista, para os requerentes do sexo masculino, acima de 18 anos;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Original e cópia do histórico escolar;
- d. Original de declaração de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem;
- e. Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f. Cópia dos programas das disciplinas (Planos de curso) cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem;

Obs. Anexar apenas os programas das disciplinas que poderão ser consideradas para dispensa (Concessão de crédito) no curso para o qual o candidato concorre à vaga.

- g. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

3.2 DO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O requerimento para obtenção de nova habilitação devidamente assinado pelo requerente ou responsável deverá ser entregue no Protocolo do Campus ofertante do curso para o qual o requerente concorrerá à vaga, no período de **07 a 15 de março de 2019**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, com a seguinte documentação:

- a. Original e cópia dos documentos pessoais, carteira de identidade, CPF, e título de eleitor;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação, registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação de registro de diploma;
- d. Original e cópia do Histórico Escolar da instituição de origem;
- e. Cópia dos programas das disciplinas (Planos de Curso) cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem;

Obs. Anexar apenas os programas das disciplinas que poderão ser consideradas para dispensa no curso para o qual o candidato concorre à vaga.

f. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Do Valor da Taxa

Para a solicitação da inscrição no processo de transferência externa ou portador de diploma de graduação, nos termos deste Edital, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

4.2 Da Forma de pagamento

a) O recolhimento deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e constando as seguintes informações: Código Unidade Gestora (UG) 158146; Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28832-2; Referência: 1581462643199; Competência: mês e ano do depósito; CPF: nome do(a) candidato(a); o pagamento do valor deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para atendimento dos pedidos de transferência externa ou portador de diploma de graduação, serão observadas, por ordem, as seguintes prioridades:

1. Para preenchimento das vagas constantes neste Edital, **terão prioridade os pedidos de transferência externa**, ficando as solicitações dos portadores de diploma de cursos superiores condicionadas às vagas não preenchidas pelos pedidos de transferências externas.
2. Para as transferências externas e portadores de diploma será considerado como requisito básico, no mínimo, o ingresso do candidato no módulo ofertado;
2. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior pública e gratuita do país;
3. Candidatos provenientes de instituições não governamentais;
4. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior particular.

6 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Para a **classificação dos pedidos** deferidos, serão observados, por ordem, os seguintes critérios:

- a. Maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b. Menor número de disciplinas a serem cursadas de séries anteriores à de enquadramento;
- c. Menor prazo para integralização curricular;
- d. Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

- e. Menor número de reprovações;
- f. O requerente mais idoso.

7 DO RESULTADO DO REQUERIMENTO:

O resultado dos processos de Transferência Externa e de Portador de diploma de Curso de Graduação será afixado na Portaria do Campus de inscrição do requerente e disponibilizado no sítio www.ifpi.edu.br na seguinte data:

Campus	Data do resultado
Teresina Zona Sul	21/03/2019

8 DA MATRÍCULA

8.1 Do período da matrícula

O período e os horários da matrícula dos candidatos selecionados no processo para preenchimento de vagas, nas modalidades Transferência Externa e de Portador de Diploma de Curso de Graduação serão divulgados juntamente com o resultado da seleção.

8.2 Da documentação para matrícula institucional para transferência externa e para portadores de diploma de curso de graduação

A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso, conforme segue:

- 02 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de reservista (para o sexo masculino);
- Documento de transferência expedido pela Instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do atestado de vaga. **(Apenas para transferências externas);**
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior;

- Uma via (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) do **diploma de Curso de Graduação (Apenas para portadores de diploma de curso superior)**.

OBS. A autenticação dos documentos será feita no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, no ato da matrícula institucional do candidato.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não será permitido o recebimento de documentos após o prazo definido neste Edital.
- O atestado de vaga será expedido pela Direção de Ensino do Campus ofertante das vagas.
- O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2019.

Assinado no original

Laura Maria Andrade de Sousa